



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 575, DE 02/09/2002.

Art. 1º Fica alterado o item 3, relativo às funções típicas do Cargo de Agente Administrativo, previsto no [Anexo II da Resolução Legislativa nº 571/2001](#), passando a vigorar acrescido de uma alínea, conforme o exposto abaixo:

"3. Atribuições Típicas:

d) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de programação de orçamento e tesouraria.

- preparar relatórios que demonstrem o comportamento geral da execução orçamentária em função da disponibilidade financeira;
- acompanhar a execução orçamentária da Câmara, em todas as suas fases, conferindo os elementos constantes dos processos respectivos;
- preparar e montar processos de pagamento;
- providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara;
- providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara e à terceiros;
- exercer outras atividades correlatas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sumidouro, 02 de setembro de 2002.

Silvio Mattos
Presidente